



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0015173/2023-63

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenc. Ambiental Simpl. LAS	2100.01.0015173/2023-63	NAR ARINOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: USINA SOLAR ARINOS 3 SPE S.A.		CPF/CNPJ: 44.587.877/0001-04
Endereço: RODOVIA ARINOS/JANUÁRIA, KM 25.1, FAZENDA MASCARADA		Bairro: ZONA RURAL
Município: ARINOS	UF: MG	CEP: 38.680-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: TEREZINHA [REDACTED] E OUTRO		CPF/CNPJ: [REDACTED]-87
Endereço: [REDACTED]		Bairro: [REDACTED]
Município: BURITIS	UF: MG	CEP: [REDACTED]
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: Complexo Fotovoltaico Arinos III - Expansão (79,306 MW) - Fazenda Boqueirão ou Buriti Grosso		Área Total (ha): 1.095,2666		
Registro n°. [REDACTED]		Município/UF: ARINOS/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): [REDACTED]				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		6.208	un	
Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem (Alteração da localização da RL 216,9000 ha + ganho ambiental 17,1508 ha)		234,0508	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Usina Solar Fotovoltaica (79,306 MW)	663,5970	
Nativa sem exploração econômica		Alteração da localização da RL (216,9000 ha) + ganho ambiental (17,1508 ha)	234,0508	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	897,6478	Cerrado		234,0508
		Outros	Área Antropizada	663,5970
Total:	897,6478		Total:	897,6478
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Doação;	3.577,0786	m³	
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	- Doação.	1.476,6057	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				

Maria Isabel Dantas Rodrigues Valadão - MASP: 1176560-9

Data da Vistoria: 05/07/2023

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/09/2023

Validade: 25/05/2033.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23L	400.871	8.269.937
Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem	SIRGAS 2000	23L	400.171	8.263.255

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

1 - Executar a compensação (plantio de 10 mudas) por supressão de 1 indivíduos da espécie imune de corte baruzeiro (*Dipteryx alata* Vogel), conforme proposta detalhada e aprovada neste parecer. Prazo: Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a concessão da autorização a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual;

2 - Executar a compensação por supressão de 17 indivíduos da espécie imune de corte Caryocar brasiliense (pequizeiro), conforme proposta detalhada e aprovada neste parecer. Plantio de 170 mudas de baruzeiro conforme proposta detalhada e aprovada neste parecer. Prazo: Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a concessão da autorização. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual;

3 - Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural-CAR, atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo das áreas autorizadas para as intervenções ambientais conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, ficando vedada a modificações referente a localização da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente aprovadas neste processo, nos termos da notificação constante na Central do Proprietário/Possuidor do Sicar. Prazo: 90 dias contados a partir da realização da intervenção;

4 - Apresentar relatório, contendo a descrição das ações de afugentamento, resgate, salvamento e destinação dos animais de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível no site do IEF. Prazo: 30 dias após a realização da supressão;

5 - Apresentar relatório de monitoramento das espécies da fauna silvestre terrestre ameaçadas de extinção, conforme termo de referência de monitoramento de fauna silvestre terrestre disponibilizado no site do IEF. Prazo: Anualmente, conforme conclusão do monitoramento, ao longo de um ciclo hidrológico completo;

6 - Apresentar relatório de cumprimento das medidas compensatórias e mitigadoras apresentadas no programa de monitoramento de espécies ameaçadas de extinção. Prazo: Anualmente;

7 - Não realizar a supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo autorizada utilizando correntes com as extremidades presas a máquinas agrícolas ou outros veículos de tração, técnica popularmente conhecida como "correntão". Prazo: durante vigência AIA;

8 - Apresentação de relatório de controle de processos erosivos da área diretamente afetada. Prazo: Durante 5 anos;

9 - Apresentar os Termos de Compromisso averbados em cartório das áreas de Alteração de Reserva legal as quais foram tratadas no parecer único. Prazo: 90 dias contados a partir da concessão da autorização;

10 - Realizar o cadastro como: Extrator de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;

11 - Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;

12 - Realizar o cadastro como: Extrator e Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: Mourões), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;

13 - Realizar o cadastro como: Produtor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: Dormentes), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 29/09/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74336489** e o código CRC **39BFD9E9**.

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Maria Amélia de Costa e Moura Matos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa RONALDO JOSE FERREIRA MAGALHÃES, MASP 1176552-6, titular do cargo de provimento em comissão DAL-22 FL1100071, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste do Instituto Estadual de Florestas, no período de 11/09/2023 a 29/09/2023.

01 1838470 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação a portaria nº 701508/2020 publicada dia 21/02/2020: Outorgado: Santa Rosa Agrícola e Pecuária Ltda. CNPJ: 24.263.860/0001-86. Onde se lê: Finalidades: Irrigação área 53 ha. Latitude: 17°07'15,877"N, Longitude 46°19'30,999"O. Vazão captada: 53,0 (l/s) nos meses de dezembro a fevereiro, abril a agosto e outubro e 0 (l/s) nos meses março, setembro e outubro. 8 horas/dia nos meses de janeiro, abril e junho, 4 horas/dia no mês de fevereiro, 0 horas/dia nos meses de março, setembro e novembro, 15 horas/dia no mês de maio, 9 horas/dia no mês de julho, 11 horas/dia no mês de agosto, 3 horas/dia no mês de outubro, 1 hora/dia no mês de dezembro. 21 dias nos meses de dezembro a fevereiro, abril a junho e outubro, 0 dias nos meses março, setembro e outubro, 11 dias nos meses de julho e agosto. Volume máximo mensais de 32054 (m³) nos meses de janeiro, abril e junho, 16027 (m³) no mês de fevereiro, 0 (m³) nos meses de março, setembro e novembro, 60102 (m³) no mês de maio, 18589 (m³) no mês de julho, 23087 (m³) no mês de agosto, 12020 (m³) no mês de outubro e 4007 (m³) no mês de dezembro. Leia-se: Finalidades: Irrigação área: 157

01 1837954 - 1

ha. Latitude: 17°07'12,5"S, Longitude 46°19'28,81"O. Vazão captada: 153 (l/s) nos meses de janeiro a dezembro, 20 horas/dia nos meses de dezembro a fevereiro, 15 dias nos meses de janeiro a dezembro. Volume máximo mensais de 165240 (m³) nos meses de janeiro a dezembro. Município: Paracatu/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai.01 de setembro de 2023.

01 1837954 - 1

O Superintendente SUPRAM Noroeste de Minas no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Processo nº 21761.2023, Usuário: Agropecuária Figueiredo Ltda-EPP, Unai, deferindo as condições: Portaria nº 07051107/2023. Processo nº 13088/2023, Usuário: Décio Bruxel, Várjão de Minas, deferindo com condições: Portaria nº 07051107/2023. Processo nº 13086/2023, Usuário: Décio Bruxel, Várjão de Minas, deferindo com condições: Portaria nº 07051107/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai. 01 de setembro de 2023.

01 1837918 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivase o processo nº 4709 de 03/02/2023. Requerentes: Josélio Barbosa Fazenda Panico. CPF: 502.791.***-**. Curso d'água: córrego Riochinho. Motivo: devido a não apresentação de informações e/ou documentação complementares solicitadas. Município: Brasília/DF de Minas/MG. O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai. 01 de setembro de 2023.

01 1837965 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

PORTARIA ARSAE-MG Nº 321 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Concede PROMOÇÃO POR ESCALARIDADE ADICIONAL, nos termos da Decisão Judicial proferida no Processo Judicial número 5177140-26.2020.8.13.0024 - Ofício Colim nº 1032/2023 e Memorando SEPLAG/DCCCR nº 334/2023, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Arsa-MG e dá outras providências.

A GERENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA ARSAE-MG Nº 304, DE 04 DE MAIO DE 2023, Considerando que o presente ato não produz efeitos financeiros pretéritos, ficando vedado o acerto de valores atrasados em favor de pagamento, os quais deverão ser pagos exclusivamente por meio de Financeiro RPV, conforme o disposto no art. 100 da Constituição da República e no art. 163 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO POR ESCALARIDADE ADICIONAL nos termos da Decisão Judicial proferida no processo 5177140-26.2020.8.13.0024, Ofício Colim nº 1032/2023, e Memorando SEPLAG/DCCCR nº 334/2023, relativos aos Processos SEI nº 24401.0000896/2023-90, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Arsa-MG, na forma abaixo indicada:

PEA - DECISÃO JUDICIAL

Table with columns: MASP, NOME, ADM, CARREIRA, NIVEL, GRAU, VIGÊNCIA, NIVEL, GRAU, VIGÊNCIA. Row 1: 1366390-1, RAPHAEL TADEU LEITE GOMES, I, GRAES* II, A, 15/07/2020, III, A, 15/07/2022

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a concessão de progresso na carreira ao Sr. GRAES I D, na PORTARIA ARSAE Nº 261, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 publicada em 14.01.2022, vigência 01.01.2022, em decorrência da Decisão Judicial, ao servidor:

Table with columns: MASP, NOME, ADM, CARREIRA. Row 1: 1366390-1, RAPHAEL TADEU LEITE GOMES, I, GRAES*

Art. 3º - TORNAR SEM EFEITO a concessão de promoção ao nível II, GRAES II A, na PORTARIA ARSAE Nº 296, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 publicada em 14.01.2023, vigência 01.01.2023, em decorrência da Decisão Judicial, ao servidor:

Table with columns: MASP, NOME, ADM, CARREIRA. Row 1: 1366390-1, RAPHAEL TADEU LEITE GOMES, I, GRAES*

*Gerente de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 01 de setembro de 2023. DANIELA MARIA DE PAULA, Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

01 1838215 - 1

ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - Nº 2 / 2023

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1992, entre 26/08/2023 e 02/09/2023, ao(a) servidor(a) EVANDRO ANTONIO BRACZI FILHO, MASP 1241511-1, admission 01, a partir de 26/08/2023.

DANIELA MARIA DE PAULA, GERENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, 01 1838132 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FJP Nº 10.803, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Institui Comissão Especial de acompanhamento para realização de Concurso Público para provimento de cargos das carreiras de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, Gestor em Ciência e Tecnologia e Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, no âmbito da Fundação João Pinheiro.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e embasados no art. 37, II da Constituição da República, art. 21, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o disposto no art. 2º do Decreto Estadual 42.899/2002 de 17 de setembro de 2002, a Lei Estadual nº 15.466, de 13/01/2005, a Lei Federal nº 13.709 de 2018 - LGPD e o Ofício Colim nº 1411/2022, do Comitê de Orçamento e Finanças.

RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão Especial de acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, Gestor em Ciência e Tecnologia e Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, integrada pelos seguintes servidores:

- 1 - Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, são titulares: a) Marcelo Alves dos Santos - MASP: 1129283-6; b) Daniela de Oliveira Soares - MASP: 1366128-8; c) Luísa Werner Oliveira Campos - MASP: 1479.021-6.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art. 5º - Os membros desta Comissão devem assinar "Termo de Confidencialidade de Concurso Público". Parágrafo único - Convalida a utilização de informações confidenciais sobre a execução do concurso pelos seus membros, com a finalidade de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, está sujeito às penalidades previstas no art. 174 da Lei nº 14.884 de 2002.

Art. 6º - Os membros desta Comissão e parentes de até terceiro grau, em linha reta e colateral, ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. Parágrafo 1º - Caso o parente de até terceiro grau, em linha reta e colateral, de membro da Comissão manifeste a intenção de se inscrever no certame, este membro será considerado impedido de permanecer na Comissão e haverá a assunção da sua vaga pelo respectivo suplente.

Art. 7º - Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Resolução se extingui automaticamente. Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023. Luísa Cardoso Barreto, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Helger Marra Lopes, Presidente da Fundação João Pinheiro, 31 1837704 - 1

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto nos §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1992, deferiu o pedido de reabilitação administrativa do servidor Leonardo Pereira Lúfi, Masp. 1080173-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, Nível III, Grau D, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, aos 31 de agosto de 2023. Luísa Cardoso Barreto, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto nos §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1992, deferiu o pedido de reabilitação administrativa do servidor Adilson Zeferino, Masp. 14543094, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, Grau C, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, aos 31 de agosto de 2023. Luísa Cardoso Barreto, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto nos §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1992, deferiu o pedido de reabilitação administrativa do servidor Adilson Zeferino, Masp. 14543094, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, Grau C, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, aos 31 de agosto de 2023. Luísa Cardoso Barreto, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto nos §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1992, deferiu o pedido de reabilitação administrativa do servidor Adilson Zeferino, Masp. 14543094, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, Grau D, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, aos 31 de agosto de 2023. Luísa Cardoso Barreto, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 073, DE 29 DE AGOSTO DE 2023. Dispõe sobre a delegação de competência para prática de atos administrativos de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de atribuição prevista no art. 93, §1º da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos artigos 39 e 40 da Lei nº 1.511 de 24/11/2013, de 28 de abril de 2023, no Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023; na Lei nº 14.884, de 31 de janeiro de 2002, e na Constituição do Estado, RESOLVE:

- Art. 1º - Ficam delegadas ao Diretor de Admissão e Movimentação, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para assinar os seguintes atos e procedimentos: I - alteração de nome de servidor; II - opção remuneratória (50% do cargo em comissão); III - atos de revogações; IV - termos de posse e exercício; V - prorrogação de posse e exercício. Art. 2º - Fica delegadas ao Diretor de Gestão de Carreiras, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para assinar os seguintes atos e procedimentos: I - abono permanência; II - afastamento preliminar à aposentadoria; III - concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio); IV - concessão de férias-proêmio; V - conversão de férias-proêmio em espécie; VI - adicional por tempo de serviço; VII - adicional de insubordinação; VIII - instrução de processos de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos.

- Art. 3º - Fica delegadas ao Diretor de Frequência e Afastamento, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para assinar os seguintes atos e procedimentos: I - licença maternidade e paternidade; II - afastamento por motivo de luto e casamento; III - afastamento (gozo) de férias-proêmio observados os critérios, prazos e condições estabelecidas na Resolução Seplag nº 22, de 25/04/2003, e suas alterações. Art. 4º - Fica delegadas ao Diretor de Pagamento de Pessoal, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para assinar os seguintes atos e procedimentos: I - instauração de processo administrativo de cobrança de débito; II - conclusão de processo administrativo de cobrança de débito; III - inscrição de dívida ativa de natureza tributária; IV - autorização de afastamento para gozo de férias-proêmio fora dos prazos estabelecidos na Resolução Seplag nº 22, de 25/04/2003, e suas alterações.

Parágrafo único. Na ausência dos Diretores mencionados nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Resolução, a assinatura dos atos e procedimentos previstos nestes artigos competirá ao Superintendente de Recursos Humanos e, na ausência deste, ao Subsecretário de Gestão e Finanças. Art. 6º - Fica delegada ao Subsecretário de Gestão e Finanças, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para assinar os seguintes atos e procedimentos: I - instalação de processo administrativo de cobrança de débito; II - conclusão de processo administrativo de cobrança de débito; III - inscrição de dívida ativa de natureza tributária; IV - autorização de afastamento para gozo de férias-proêmio fora dos prazos estabelecidos na Resolução Seplag nº 22, de 25/04/2003, e suas alterações.

Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no caput, a assinatura dos procedimentos previstos neste artigo competirá ao Chefe de Gabinete.

Art. 7º - Fica delegada ao Chefe de Gabinete, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para autorizar excepcionalmente o trabalho fora da modalidade de exceção integral, conforme dispõe o § 2º e § 4º do art. 1º da Resolução SEPLAG nº 57, de 31/05/2023.

Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no caput, a assinatura do procedimento previsto neste artigo competirá ao Secretário de Estado Adjunto.

SÁBADO, 02 DE SETEMBRO DE 2023 - 11

Art. 8º - Ficam convalidados os atos previstos nesta Resolução assinados pelo Superintendente de Recursos Humanos no período de 20 de junho de 2023 até a data de publicação desta Resolução. Art. 9º - Fica revogada a Resolução Seplag nº 58, de 16/08/2022. Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Luísa Cardoso Barreto, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

01 1838359 - 1

ATO DE APOSENTADORIA PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/05/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 5º do Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Paulo Favares Neto, MASP 298.520-6, CPF nº 568.106.***-00, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código DE, Nível GERAL, Símbolo DL GER, Grau I, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/01/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2001, com proventos integrais, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Aparecida Naves Pereira Pinto, MASP 251.744-9, CPF nº 028.536-*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia/MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/05/2022, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15/09/2020, Antônio de Deus, CPF nº 350.401-6, CPF nº 288.236-*, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nível V, Símbolo AGOV5, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/07/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com uma redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, com direito aos proventos proporcionais calculados na forma prevista no artigo 7º, inciso II e II e III do artigo 8º da Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, Jover Eustáquio Santos, MASP 904.357-1, CPF nº 926.606-*, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, Código TPOL, Nível III, Símbolo TPOL 8º, Grau I, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 14 de janeiro de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 17/02/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com uma redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, com direito aos proventos proporcionais calculados na forma prevista no artigo 7º, inciso II e III do artigo 8º da Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, Jover Eustáquio Santos, MASP 904.357-1, CPF nº 926.606-*, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, Código TPOL, Nível III, Símbolo TPOL 8º, Grau I, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 28 de outubro de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2001, Norah Roselcie Caldeira e Silva, MASP 351.036-9, CPF nº 518.466-*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Guanhães / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 23 de julho de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/05/2002, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, §5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15/09/2020, Ivan Roque de Oliveira Cruz, MASP 370.599-3, CPF nº 037.806-*, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Divinópolis de Minas / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 28 de outubro de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2001, Norah Roselcie Caldeira e Silva, MASP 351.036-9, CPF nº 518.466-*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Guanhães / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 23 de julho de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/05/2002, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, §5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15/09/2020, Ivan Roque de Oliveira Cruz, MASP 370.599-3, CPF nº 037.806-*, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Divinópolis de Minas / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 28 de outubro de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2001, Norah Roselcie Caldeira e Silva, MASP 351.036-9, CPF nº 518.466-*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Guanhães / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 23 de julho de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/05/2002, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, §5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15/09/2020, Ivan Roque de Oliveira Cruz, MASP 370.599-3, CPF nº 037.806-*, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Divinópolis de Minas / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 28 de outubro de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2001, Norah Roselcie Caldeira e Silva, MASP 351.036-9, CPF nº 518.466-*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Guanhães / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 23 de julho de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/05/2002, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, §5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15/09/2020, Ivan Roque de Oliveira Cruz, MASP 370.599-3, CPF nº 037.806-*, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Divinópolis de Minas / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 28 de outubro de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2001, Norah Roselcie Caldeira e Silva, MASP 351.036-9, CPF nº 518.466-*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Guanhães / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 23 de julho de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/05/2002, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, §5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15/09/2020, Ivan Roque de Oliveira Cruz, MASP 370.599-3, CPF nº 037.806-*, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Divinópolis de Minas / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 28 de outubro de 2022.

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE SAUDE DO SERVIDOR ANA CLEIDE DE OLIVEIRA AVILA

COMUNICAÇÃO - 2809/2023 REGIONAL - Belo Horizonte. Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade: Periodo Art. 2308/2023 - Secretaria de Estado de Educacão Metropolitana de Minas, 10576866 Manoel Pereira Feliciano Neto - DIV - 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 1581

COMUNICAÇÃO - 2774/2023 REGIONAL - Pouso Alegre. Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade: Periodo Art. 2308/2023 - Secretaria de Estado de Fazenda, 07523855 Jose Roberto Costa Reis - GFAZ - 1 - Pouso Alegre - 5 - 26/08/2023 A 30/08/2023 - 1581

Secretaria de Estado de Educacão 15 SRE - Itajuba. 04462528 Luciana Leite de Souza - PEB - 4 - Piranguinho - 30 - 28/08/2023 A 26/09/2023 - 1581. 14239419 Jaqueline Afonso Nunes - ATB - 1 - Paraisópolis - 15 - 24/08/2023 A 07/09/2023 - 1581. 32º SRE - Pouso Alegre, 03809613 Neusa Maria Fonseca Daniel - PEB - 2 - Pouso Alegre - 60 - 27/08/2023 A 25/10/2023 - 172, 04450292 Helisa Godoi Fernandes - PEB - 1 - Pouso Alegre - 1 - 24/08/2023 A 28/08/2023 - 1581. 05562053 Elaine Cristina Francisco de Oliveira - PEB - 2 - Pouso Alegre - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - 1581. 05562053 Elaine Cristina Francisco de Oliveira - PEB - 2 - Pouso Alegre - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - 1581. 07395346 Regina Celia Silvestre - PEB - 3 - Pouso Alegre - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 1581. 07395346 Regina Celia Silvestre - PEB - 3 - Pouso Alegre - 5 - 24/08/2023 A 09/09/2023 - 1581. 07395346 Regina Celia Silvestre - PEB - 4 - Pouso Alegre - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - 1581. 10642064 Joao Batista Martins - PEB - 4 - Pouso Alegre - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - 1581. 11023689 Fernando Donizete Gomes da Silva - PEB - 1 - Pouso Alegre - 3 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 1581. 1225918 Janine Jones



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http

PLANTA PLANIALTIMÉTRICA

PROJETO: USINA SOLAR ARINOS 3 SPE S.A.

MUNICÍPIO: Arinos - MG

LEGENDA

- Curva Nivel
- Hidrografia
- Área de Preservação Permanente
- Área de Preservação Permanente (Vereda)
- Área Consolidada (738,5137 ha)
- Confrontantes
- Área de Intervenção (663,5970 ha)
- Proposta de Recomposição (51,2179 ha)
- Área Total do Empreendimento (1095,2660 ha)
- Reserva Legal (158,9908 ha; 37,7300 ha; 37,3300 ha)
- Vegetação Nativa
- Vereda
- Censo Florestal

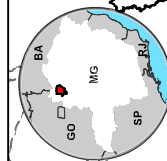
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

IANINA SANTANA
SOUZA/01612234607

Iarina Santana Souza
CREA: 18.956-D

PROPRIETÁRIO:

José Otiliano de Menezes
CPF: 057.291.901-82



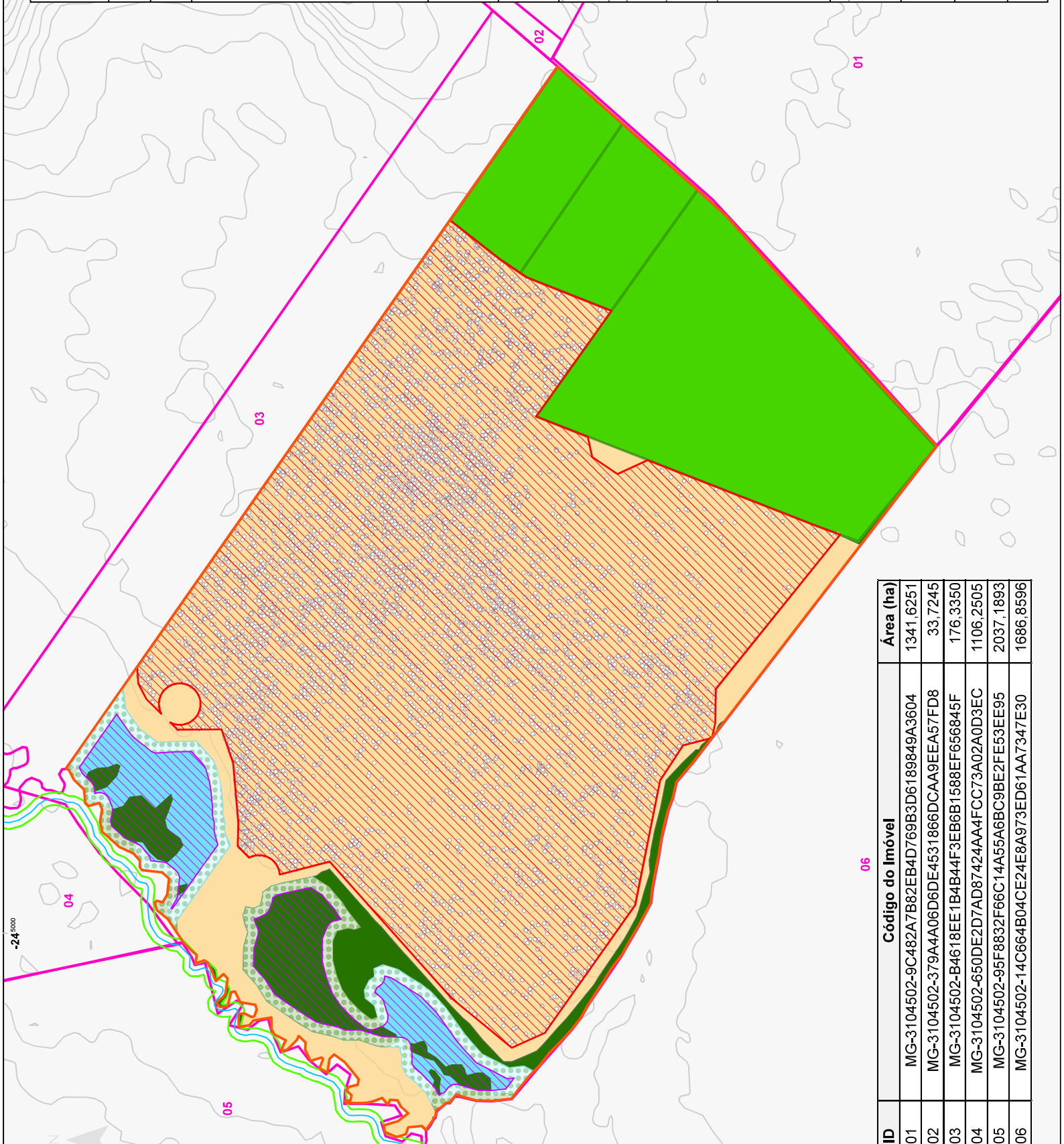
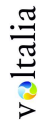
SISTEMA DE COORDENADAS:

PROJEÇÃO: UTM ZONA: 23S
DATUM: SIRGAS 2000

ESCALA NUMÉRICA:

1:18.000 DATA: 28/09/2023

ESCALA EM BARRA:



ID	Código do Imóvel	Área (ha)
01	MG-3104502-9C482A7B82EB4D769B3D6189849A3604	1341,6251
02	MG-3104502-379A4A06D6DE4531866DCAA9EEA57FD8	33,7245
03	MG-3104502-B4618EE1B4B44F3EB6B1588EF656845F	176,3350
04	MG-3104502-650DE2D7AD87424AA4FCC73A02A0D3EC	1106,2505
05	MG-3104502-95F8832F66C14A55A6BC9BE2FE53EE95	2037,1893
06	MG-3104502-14C664B04CE24E8A973ED61AA7347E30	1686,8596



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232412227

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

IANNA [REDACTED]

Título profissional: **ENGENHEIRA FLORESTAL**

RNP: [REDACTED]

Registro: [REDACTED]

2. Dados do Contrato

Contratante: **Usina Solar Arinos 3 SPE S.A.**

CPF/CNPJ: **44.587.877/0001-04**

RODOVIA Arinos Januária

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **ARINOS**

UF: **MG**

CEP: **38680000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/04/2023**

Valor: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

FAZENDA Fazenda Boqueirão / Buriti Grosso

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **ARINOS**

UF: **MG**

CEP: **38680000**

Data de Início: **01/04/2023**

Previsão de término: **01/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **AMBIENTAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Usina Solar Arinos 3 SPE S.A.**

CPF/CNPJ: **44.587.877/0001-04**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

55 - Execução de serviço técnico > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > DE BASE
 CARTOGRÁFICA > #34.5.6.1 - PARA SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS CARTOGRÁFICOS (GEOPROCESSAMENTO) DO PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL (PIA) COM INVENTÁRIO FLORESTAL PARA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (DAIA) JUNTO AO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS (IEF) PARA A IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO FOTOVOLTAICO ARINOS 3 EXPANSÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

SMEF - Sociedade Mineira de Engenheiros Florestais

IANNA [REDACTED]

Assinado de forma digital por IANNA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IANNA [REDACTED]-07

Local _____ de _____ de _____
 data

Usina Solar Arinos 3 SPE S.A. - CNPJ: 44.587.877/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W99c8
 Impresso em: 28/09/2023 às 17:39:05 por: , ip: 186.211.161.5

www.crea-mg.org.br

atendimento@crea-mg.org.br

Tel: 0800 031 2732

Fax:



Planta Planialtimétrica (74352265)

SEI 2100.01.0015173/2023-63 / pg. 8





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

**ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232412227**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **28/09/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8602506802**

IANNA [REDACTED] Assinado de forma digital
por IANNA [REDACTED]

[REDACTED]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W99c8
Impresso em: 28/09/2023 às 17:39:06 por: , ip: 186.211.161.5



www.crea-mg.org.br

atendimento@crea-mg.org.br



Tel: 0800 031 2732

Fax:

Planta Planialtimétrica (74352265)

SEI 2100.01.0015173/2023-63 / pg. 9